



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL UFMS/PROECE Nº 172, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - PROECE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital UFMS/PROECE nº 150/2018 (EXT/2019), conforme exposto abaixo:

1. Revogar o item 5.2 do Edital UFMS/PROECE nº 150/2018.

2. O item 5.3 do Edital UFMS/PROECE nº 150/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“5.3. No preenchimento do “Detalhamento da Proposta de Ação de Extensão” (modelo disponível no SIGPROJ/UFMS - <https://sigproj.ufms.br/>), o coordenador deverá.” (NR)

3. Revogar o item 5.4.1 do Edital UFMS/PROECE nº 150/2018.

4. O item 5.4.2 do Edital UFMS/PROECE nº 150/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“5.4.2. A manifestação da Unidade Proponente se dará por meio de parecer da Comissão Setorial de Extensão e de Resolução do Conselho da Unidade, documentos que deverão ser anexados à proposta diretamente no Sigproj/UFMS.” (NR)

5. O item 6.10 do Edital UFMS/PROECE nº 150/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“6.10. Ao submeter uma proposta no âmbito deste Edital o coordenador deverá concordar com a seguinte declaração, assinalando a opção correspondente no Termo de Aceite disponível no Sigproj/UFMS: ‘Declaro não estar respondendo a sindicância ou processo administrativo na UFMS, bem como não possuir pendências documentais com as Pró-Reitorias. Caso a presente proposta venha a ser aprovada em sua avaliação, desde já requeiro à Cex/Poece que recomende sua execução, assumindo o compromisso de comunicar, imediatamente, a eventual não homologação de Resolução do Conselho emitida ad referendum e de buscar o efetivo alcance dos objetivos propostos.’” (NR)

6. Revogar os itens 8.1, 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4, 8.1.5 e 8.1.6 do Edital UFMS/PROECE nº 150/2018.

7. O item 8.4 do Edital UFMS/PROECE nº 150/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“8.4. A entrada e a execução de recursos financeiros para o desenvolvimento das Ações de Extensão, advindos de arrecadação via Conta Única (GRU) ficará condicionada à apresentação, pelo coordenador da Ação de Extensão, da Solicitação de Abertura de GRU, devidamente preenchida, à CEX/Proece, e da autorização por parte da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças.” (NR)

7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCELO FERNANDES PEREIRA



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 16/08/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1431565** e o código CRC **A184DDC8**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.050851/2018-78

SEI nº 1431565